

**PROCESSO N° 2026001053
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 55861**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 121/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 40.939.499/0001-11, com sede na Q SHN, Quadra 1, Bloco F, Entrada A, n° 1108, Conjunto A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-060, neste ato representado por seu único sócio, o Senhor **ROBSON DE CASTRO SERRANO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2115208, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 997.947.131-04, residente e domiciliado à Quadra SHN Quadra 01, Bloco F, Nº 1108, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.701-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **28 de janeiro de 2026 a 28 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à Reforma do Cemei Nélia de Almeida Rodrigues, localizado no Bairro Estrela Dalva II,

Luziânia/GO, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2026001053.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 16 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo contratante

ROBSON DE CASTRO SERRANO
Pela contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo Resende de Almeida
CPF: 013.317.041-11